
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 87, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova, com ressalvas, a alteração na Política de Investimentos do Exercício de 2025 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “g” do Inciso I do Art. 5º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; e a **Ata da Reunião Ordinária nº 06/2025 de 29 de outubro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a alteração na Política de Investimentos do Exercício de 2025 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, conforme análise e deliberação do Conselho Deliberativo, que registrou três votos favoráveis e três votos contrários, tendo prevalecido a decisão pelo voto de qualidade do Presidente, nos termos regimentais.

Art. 2º A alteração refere-se à adequação do limite de alocação dos ativos de crédito privado na carteira de renda fixa, em observância ao art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO